**Portaria nº 21, de 11 de abril de 2018**

**Institui o horário de expediente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legaisque lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

**CONSIDERANDO** as atribuições e competência do CAU/GO, conferida pelo art. 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

 **RESOLVE:**

 **Artigo 1º -** Fica estabelecido que o horário de expediente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO é das 07h30 às 18h30, de segunda-feira à sexta-feira.

 **Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

**Arnaldo Mascarenhas Braga**

**- Presidente -**